

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024 (sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 109/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 15 JUNHO 24 (sábado)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	BENVINDO
Cabo de Dia	Sd	GENUÍNO
Plantão	Sd	SOUZA SILVA
Plantão	Sd	GIOVANE OLIVEIRA

2. Para o dia 16 JUNHO 24 (domingo)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	RAYLLA ROCHA
Cabo de Dia	Cb	RAMON
Plantão	Sd	MORENO
Plantão	Sd	TEIXEIRA

3. Para o dia 17 JUNHO 24 (segunda – feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Set viço	r osto/Orau	Nome

Sargento de Dia	3° Sgt	FELIPE SOUZA
Cabo de Dia	Sd	JORGE LUCAS
Plantão	Sd	MIGUEL
Plantão	Sd	SAMUEL

Pag nº 649

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. BOLETIM DO EXÉRCITO (BE) - Transcrição

(Continuação do BI Nr 109, de 14/06/2024, do(a) PMZS)

Foi transcrito as seguinte matéria do BE Nr 24-A, de 14 de junho de 2024.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
3° Sgt MB 050425047-3	VINICIUS	24 ABR 24	PMZS	
	MATHEUS			
	MELLO DE			
	SOUZA			

"Portaria— C Ex Nº 2.258, de 27 de maio de 2024 - Autoriza a redução e dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4° e 19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999; o art. 6°, § 1°, da Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964; o art. 21, § 1°, do Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966; o art. 20, inciso IX, do Anexo I do Decreto n° 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos n° 64535.069895/2024-27, resolve:

Art. 1° Ficam autorizadas:

- I a redução do Tempo de Serviço Militar Inicial da 1ª e 2ª Turmas de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2024, em até dois meses; e
- II a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial da 3ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2024, em até dois meses.
- Art. 2º Fica determinado que caberá ao Estado-Maior do Exército baixar os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

Portaria – SGEx/C Ex N° 211, de 5 de junho de 2024 - Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

2° Sgt VINICIUS MATHEUS MELLO DE SOUZA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9007, de 14 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR – Deferimento

Concedo 12 (doze) meses de reengajamento ao militar abaixo, a partir de 17 de junho de 2024. Tendo obtido o parecer "APTO PARA O SERVIÇO DO EXÉRCITO" em inspeção de saúde a que foi submetido pelo Médico Perito de Organização Militar (MPOM), para fins de Permanência ou Saída do serviço ativo de militar temporário e de acordo com o previsto nos Art. 162 e Art. 163 da Portaria 407 - DGP de 25 de julho de 2022, que aprova as normas para prestação do serviço militar temporário (EB 30-N-30009).

1° Ten BRUNO DOS SANTOS CARVALHO

Em consequência: o Chefe 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9001, de 14 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

Concedo 12 (doze) meses de reengajamento ao militar abaixo, a partir de 16 de junho de 2024. Tendo obtido o parecer "APTO PARA O SERVIÇO DO EXÉRCITO" em inspeção de saúde a que foi submetido pelo Médico Perito de Organização Militar (MPOM), para fins de Permanência ou Saída do serviço ativo de militar temporário e de acordo com o previsto nos Art. 162 e Art. 163 da Portaria 407 -

(Continuação do BI Nr 109, de 14/06/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 651

DGP de 25 de julho de 2022, que aprova as normas para prestação do serviço militar temporário (EB 30-N-30009).

2º Ten VINÍCIOS PEREIRA PAIVA DOS SANTOS

Em consequência: o Chefe 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9002, de 14 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

Concedo 12 (doze) meses de reengajamento ao militar abaixo, a contar de 13 de junho de 2024. Tendo obtido o parecer "APTO PARA O SERVIÇO DO EXÉRCITO" em inspeção de saúde a que foi submetido pelo Médico Perito de Organização Militar (MPOM), para fins de Permanência ou Saída do serviço ativo de militar temporário e de acordo com o previsto nos Art. 162 e Art. 163 da Portaria 407 - DGP de 25 de julho de 2022, que aprova as normas para prestação do serviço militar temporário (EB 30-N-30009).

2º Ten MARLON LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA

Em consequência: o Chefe 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9003, de 14 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

2) NÚPCIAS - Concessão

Concedo 8 (oito) dias de núpcias, de acordo com o Art 64 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com a letra "c" do inciso XV do Art 21, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R1 (RISG), nas seguintes condições:

Inicio: 13 JUN 24 Término: 20 JUN 24 Pronto em: 21 JUN 22

Asp MARIANA RANGEL ANTUNES MACIEL

Em consequência: o Chefe 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9005, de 14 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

c. ALTERAÇÕES DE CIVIS

ADICIONAL NOTURNO - Saque

Seja sacado o adicional noturno do mês de maio, por executar o serviço de porteiro, à noite, no edifício Praia Vermelha e conforme amparo do nº 75, da Lei nº8.112/90, de 11 DEZ 90 referentes aos dias 01,06,08,13,15,20,22,27 e 29 MAIO 24.

SC **SEBASTIÃO** BARBOSA FILHO

(Continuação do BI Nr 109, de 14/06/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 652

Em consequencia: o Adjunto do Setor de Pagamento de Pessoal Civil e os demais interessados tomem e as devidas providências.

(Solução ao DIEx nº 26-SPPC/S1/PMZS , de 14 de junho 2024) (Nota nº 9008, de 14 de junho de 2024, da 1ª Seç)

Seja sacado o adicional noturno do mês de maio, por executar o serviço de porteiro, à noite, no edifício Praia Vermelha e conforme amparo do nº 75, da Lei nº8.112/90, de 11 DEZ 90 referentes aos dias 02,07,09,14,16,21,23,28 e 30 MAIO 24.

SC FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Em consequencia: o Adjunto do Setor de Pagamento de Pessoal Civil e os demais interessados tomem e as devidas providências.

(Solução ao DIEx nº 26-SPPC/S1/PMZS , de 14 de junho 2024) (Nota nº 9009, de 14 de junho de 2024, da 1ª Seç)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXAME DE PAGAMENTO - Substituição de Militar

Substituo o Auxiliar da equipe do Exame de Pagamento do mês de junho de 2024, conforme publicado no BI Nr 96, de 24 maio 24.

3° Sgt **WILIAM** PEREIRA LIMA militar substituído.

3° Sgt **RAYLLA** DOS SANTOS MEIRA **ROCHA** militar substituto.

Em consequência: o Chefe do Setor Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9000, de 13 de junho de 2024, da(o) Seç Pag)

4ª Parte JUSTICA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO – Sindicância

Tendo tomado conhecimento dos fatos constante do DIEx Simplificado Nº 14-SSç Adm Cond/PNR/PMZS, de 13 de junho de 2024, onde o 3º Sgt ARTHUR RODRIGUES DE AZEVEDO solicita verificar a possibilidade de cadastro da sua genitora como dependente para fins de FuSEx.

(Continuação do BI Nr 109, de 14/06/2024, do(a) PMZS) Pag nº 653
Determino a instauração de uma Sindicância a respeito, para avaliar as circunstâncias descritas na documentação em anexo e concluir, com base na legislação em vigor, se o militar faz jus ou não ao cadastramento solicitado, delegando-vos para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Asp URSULA COUTO BIZERRA SALGADO Sindicante
Em consequência: o encarregado pela Sindicância e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
(Solução ao DIEx Simplificado Nº 14-SSç Adm Cond/PNR/PMZS, de 13 de junho de 2024)
2. DISCIPLINA
Sem Alteração
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul
Trefetto William da Zona Sur